



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da Chamada Pública nº 001/2022 – Processo nº 91351/2021 – FLY Nº 0333.0000930/2021, fundamentado nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06/2020; Resolução/FNDE/CD nº 021/2021. Tipo Seleção de Proposta. Tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS E ENTIDADES CONVENIADAS PARTICIPANTES DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**, durante o primeiro semestre de 2021, conforme CI nº 42/2021 e solicitação nº 84/2021, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos e Cronograma do presente do Edital e demais condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 24/01/2022 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Nova Andradina MS; 06 de janeiro de 2022.

Welinton Bachega Brito
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº. 2.959, de 5 de Janeiro de 2022.

Estabelece o calendário do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a Administração Pública Municipal, a fim de melhorar a eficiência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, expedida pelo Ministro de Estado da Economia;

CONSIDERANDO o Decreto "E" 2, de 4 de janeiro de 2022 expedido pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos do ano de 2022, os quais deverão ser respeitados pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público municipal, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, consoante preconiza o artigo 268 da Lei Complementar 42/2002, fica transferido para o dia 10 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Considerando que foi adiada a comemoração do dia do servidor na forma prevista neste Decreto, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades expedir portarias para especificar quais serviços e/ou repartições essenciais que funcionarão normalmente nos dias citados neste decreto, além daqueles que funcionarão em escalas de serviço ou de plantão.

§1º A inexistência de portaria do órgão ou entidade configurará o não funcionamento das repartições e/ou entidade, nem em regime de escalas de serviço ou de plantão.

§2º Não se aplicam aos órgãos e às entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal os pontos facultativos e feriados previstos em lei ou decreto federal ou estadual, senão aqueles estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO 2.959, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

Data	Evento
28 de fevereiro	Ponto facultativo (carnaval)
1º de março	Ponto facultativo (carnaval)
2 de março	Ponto facultativo até às 13 horas (quarta-feira de cinzas)
15 de abril	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
30 de abril	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
1º de maio	Dia mundial do trabalho (feriado nacional)
31 de maio	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
16 de junho	Corpus Christi (ponto facultativo)
11 agosto	Ponto facultativo - dia da justiça (art. 42 da LC 142/2012)*
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
10 de outubro	Dia do servidor público (ponto facultativo)
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
20 de dezembro	Ponto facultativo municipal (art. 2 da Lei 670/2007)
23 de dezembro	Ponto facultativo municipal
24 de dezembro	Ponto facultativo municipal
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)
30 de dezembro	Ponto facultativo municipal
31 de dezembro	Ponto facultativo municipal

*Aplica-se somente aos integrantes da carreira da Procuradoria Municipal

EDITAL Nº002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO CADASTRO ÚNICO/ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CANDIDATO
LAIZA GABRIELLE GASQUE DA SILVA
LILIAN ARRUDA MARQUES
APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL ABERTURA Nº 01/07/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/07/2021, **e em virtude que não há aprovados em concurso público para assumir a vaga vacante de GABRIEL GUILLEN MORO**, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargo e funções: Motorista de Veículo Pesado / Caminhão Caçamba – Nova Casa Verde, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, CNH categoria D exceto para os cargos auxiliares de serviços básicos, bem como, uma foto 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO CAÇAMBA – CASA VERDE

Clas.	Nome	RG	SITUAÇÃO
04	JOAO PAULO SANTO ZAMBOTTI	001491855 SSP/MS	APROV

Nova Andradina-MS, 06 de Janeiro de 2022.

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2021

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e as empresas CLINICA NUTRICIONAL LTDA, MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA, e SANTOS E GIULIANI LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de Retificação nº 001 à Ata de Registro de Preço 075/2021;

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a Ata de Registro de Preço 075/2021 para que se corrija o valor do item 7 - APTAMIL PREMIUM 2 80, em razão de um erro material.

Onde lê-se:

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Preço Unitário
7	Formula infantil de partida para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, com DHA e ARA óleos vegetais enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem em pó com 800g. Igual ou similar ao: Aptamil 2, Similac 2, Enfamil Premium 2, Nan 2.	APTAMIL PREMIUM 2 80	UN	21,00

Leia-se:

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Preço Unitário
7	Formula infantil de partida para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, com DHA e ARA óleos vegetais enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem em pó com 800g. Igual ou similar ao: Aptamil 2, Similac 2, Enfamil Premium 2, Nan 2.	APTAMIL PREMIUM 2 80	UN	27,11

Nova Andradina-MS, 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

SANTOS E GIULIANI TDA
EMERSON ARNAS DE OLIVEIRA
FORNECEDOR

CLINICA NUTRICIONAL LTDA
SALES HENRIQUE GADER GOMES
Fornecedor

MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA
LUCAS DE ANDRADE COUTINHO
Fornecedor

